

LEI MUNICIPAL Nº. 1701/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais)** e **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351.360,06 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais, seis centavos)**, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

02- PODER EXECUTIVO

Cód.	Fonte	Dotação	Descrição	Valor-R\$
1326	01	2781200061.004000 Construção, Reforma, Ampliação de Prédios Esportes e	44.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
808	05	1236100052.015000 Manutenção do Transp. Escolar	33.90.30.00 - Material de Consumo	43.000,00
368	05	0824400032.00900 Manut. Prog. Bolsa Família - I.G.D.	44.90.52.00 - Equip. Mat.Permanente	6.400,00
516	05	1030100042.011000 Manutenção do Centro de Saúde	33.90.30.00 – material de Consumo	40.100,00
490	01	1030100042.011000 Manutenção do Centro de Saúde	33.90.30.00 – material de Consumo	62.300,00
		Total dos Créditos Adicionais Suplementares		181.800,00

Cód	Fonte	Dotação	Descrição	Valor-R\$
Criar	05	2781200061.004000 Construção, Reforma, Ampliação de Prédios de Esporte	44.90.51.00 – Obras e Instalações	60.790,50
Criar	02	2781200062.025000 Manut. Atividades de Esporte e Lazer	33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
criar	02	2781200062.025000 Manut. Atividades de Esporte e Lazer	33.90.36.00 – Out.Serv. Terc.- P.Física	7.429,56

Criar	05	1339200061.011000 Const., Reforma Ampl.,Prédios Cultura	44.90.51.00 – Obras e Instalações	253.500,00
criar	05	1545100071.005000 Pavim. Asfáltica., Recap, Galerias , Guias e Sarjetas	44.90.51.00 – Obras e Instalações	19.640,00
		Total dos Créditos Adicionais Especiais		351.360,06

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme o art. 43, § 2º da lei Federal 4.320/64, e de Receita de Convênios celebrados entre o Município de Echaporã com a União e o Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.